2ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.056.036/0001-50. **O Dr. Rodrigo de Castro Carvalho**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum** ajuizada por **CLODOALDO JOSÉ DE OLIVEIRA** em face de **MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS - Processo nº 0023599-20.2004.8.26.0004 (004.04.023599-1) – Controle nº 3190/2004,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/02/2019 às 16:00h** e se encerrará **dia 12/02/2019 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/02/2019 às 16:01h** e se encerrará no **dia 13/03/2019 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 15:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **4% (quatro por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos

autos, que será enviada por e-mail, e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificados próprio. **DA REMIÇÃO** - Nos casos de remição e desistência do leilão pelo exequente, e apenas se elas ocorrerem após a publicação de editais, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, ora fixados em 3% sobre o valor atualizado da avaliação. Se houver composição após a publicação de editais, as partes deverão declinar em sua minuta de acordo quem arcará com o percentual acima fixado, sob pena de os executados suportá-lo integralmente. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 49.254 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSASCO/SP - IMÓVEL:** Lote número 8 da quadra 142 da Vila Quitauna, nesta cidade, medindo 80,00m de frente para a Rua Projetada, de quem da mencionada rua olha para o terreno, mede 50,00m do lado direito, confrontando com o lote 9; 60,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 7 e 119,00m aos fundos, confrontando com os lotes 4 e 5, encerrando o perímetro, a área de 5.660,00m2. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos a ação Declaratória, Processo nº 405.01.2006.008211-5, Ordem nº 304/2006, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Osasco/SP, movida por ANANIAS BRAZ DE FIGUEIREDO e outra contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos a ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 583.00.2000.636122-9, Ordem nº 2687/2000, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, movida por GIANE DOS SANTOS LEONARDO contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos a ação Declaratória, Processo nº 405.01.2006.008211-5, Ordem nº 304/2006, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Osasco/SP, movida por PAULO ANDRÉ DE FIGUEIREDO e outro contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos a ação de Execução Civil, Ordem nº 1519/2007, movida por KELEN CRISTINA NASCIMENTO contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ELISANGELA FRANCELINO COELHO FROTA ALVES. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos a ação de Execução Trabalhista, ordem nº 00773200638402007, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Osasco/SP, movida por ANDERSON FERNANDES VIEIRA contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos a ação Trabalhista, Processo nº 1025/2003, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Osasco/SP, movida por WALDIR DE PAULA COSTA contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos a ação Trabalhista, Processo nº 773/2006, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Osasco/SP, movida por ANDERSON FERNANDES VIEIRA contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos a ação de Execução Civil, Ordem nº 405012006005075, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, movida por VALDETE LUCIO SALES OLIVEIRA contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos a ação de Execução Civil, Ordem nº 1479/06, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, movida por MANOEL TEIXEIRA MENDES contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos a ação de Execução Trabalhista, ordem nº 01373-2005, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Osasco/SP, movida por MARIA VITÓRIA AMARAL NUNES contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos a ação de Execução

Civil, Ordem nº 2143/09, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, movida por MARIA EDITE SILVA MACHADO contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos a ação de Execução Civil, Ordem nº 405012009010746, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, movida por LINDOMAR TEIXEIRA MENDES contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos a ação de Execução Civil, Ordem nº 405012004049166, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, movida por MARIA DO CARMO TOIODA contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos a ação de Execução Civil, Ordem nº 0026150-94.2005.8.26.0405, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, movida por BALTAZAR COELHO DE ASSUNÇÃO contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos a ação de Execução Civil, Ordem nº 1553/04, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, movida por MARCOS ROGERIO DE ALMEIDA contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos a ação de Execução Civil, processo nº 862/04, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, movida por VERENICE MARIA EXPEDITO e outra contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos a ação de Execução Civil, Ordem nº 862/04, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, movida por VERENICE MARIA EXPEDITO e outras contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos a ação de Execução Civil, Ordem nº 0006726-03.2004.8.26.0405, em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, movida por SEVERINO JOSÉ DE SOUZA contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos a ação de Execução Civil, Ordem nº 1289/06, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, movida por MARIA JOSÉ MEDEIROS contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos a ação de Execução Civil, Ordem nº 3095/03, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, movida por NAILTON PEREIRA DA SILVA contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos a ação de Execução Civil, Ordem nº 0041825-29.2007.8.26.0405, em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, movida por ANA CLAUDIA DE MOURA contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos a ação de Execução Civil, Ordem nº 868/2008, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, movida por ANGELA MARIA PARO DE OLIVEIRA contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.39 desta matrícula** que nos autos a ação de Execução Civil, Ordem nº 290/04, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, movida por VALDIR TOTA contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.40 desta matrícula** que nos autos a ação de Execução Civil, Ordem nº 0005655-63.2004 – 545/04, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, movida por EDVAL BARBOSA MACIEL e outra contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.41 desta matrícula** que nos autos a ação de Execução Civil, Ordem nº 0010782742007, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, movida por AGNALDO FERREIRA DA COSTA contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS, foi penhorado o imóvel objeto desta

matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.44 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.45 desta matrícula** que nos autos a ação de Execução Civil, Ordem nº 696/2005, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, movida por MARIA VANICI VITAL FEIJÃO contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.47 desta matrícula** que nos autos a ação de Execução Civil, Ordem nº 0005908-80.2006.229/06, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, movida por CARLOS PICOLI contra MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 23241.11.11.0733.00000. Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 9.187.888,29 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) para agosto de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 263.667.33 (junho/2018) conforme fls. 490/491 dos autos. Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos.

São Paulo, 08 de novembro de 2018.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

_____

Dr. Rodrigo de Castro Carvalho
Juiz de Direito